

Proc. Administrativo (Nota interna 13/03/2026 16:14) 2.392/2026

De: Rafaella C. - --ST-LC-NC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/03/2026 às 16:14:02

Setores envolvidos:

ST-CONTB, ST-LC-CONTR, SEC-MUN-ED-CULT-ESPOR, ST-ADM -ED, ST - PT, ST-TESOURARIA, --ST-LC-NC

Adesão à Ata nº 002/2026 - Ovo de Páscoa

Segue ETP em anexo para assinatura.

—

Rafaella Ramos de Castro

Chefia do Núcleo de Elaboração de Contratos

Anexos:

ETP_OVOS_DE_PASCOA_2026.pdf

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo 1DOC nº 2392/2026 e Megasoft nº 2348/2026 (FME) e nº 2422/2026 (EXE)

Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar **tem como objeto a aquisição de Ovos de Páscoa**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Finanças e Administração. A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2026 promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE – CIMARG, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a **viabilidade técnica, econômica e jurídica** para a aquisição de Ovos de Páscoa, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município. A iniciativa busca viabilizar ações institucionais e atividades comemorativas alusivas ao período da Páscoa, promovendo integração social e participação da comunidade nas ações desenvolvidas pela Administração Pública.

A contratação pretendida será realizada por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande – CIMARG, observando-se as disposições estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar a adequação da solução proposta, bem como demonstrar que a adesão à referida Ata de Registro de Preços representa alternativa viável e vantajosa para a Administração, garantindo eficiência, economicidade e celeridade na contratação necessária ao atendimento das demandas das secretarias envolvidas.

1 - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Nerópolis, em comemoração à Páscoa, realizará a distribuição de ovos de chocolate para todos os alunos da rede municipal e estadual de ensino, bem como para os servidores públicos municipais.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a aquisição de ovos de chocolate ao leite destinados à referida distribuição, considerando as comemorações alusivas à Páscoa.

A Páscoa é uma data de relevante significado cultural e social, amplamente celebrada em todo o país, simbolizando valores como solidariedade, renovação, união e fraternidade. No âmbito educacional, as unidades escolares desenvolvem projetos pedagógicos que ressaltam os aspectos culturais e históricos da Páscoa, bem como o significado simbólico do ovo que a representa. Nesse contexto, a entrega dos ovos de chocolate contribui para incentivar a interação social dos alunos com o ambiente escolar, fortalecendo o vínculo entre escola, família e comunidade.

A iniciativa também possui relevante caráter social, uma vez que parte significativa dos estudantes da rede pública encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Assim, a ação busca assegurar que todos possam participar das comemorações de forma igualitária, promovendo inclusão, equidade e bem-estar social.

No que se refere aos servidores públicos municipais, a entrega dos ovos de chocolate representa gesto de reconhecimento e valorização, contribuindo para o fortalecimento do sentimento de pertencimento, motivação e integração no ambiente de trabalho. Dessa forma, a compra dos ovos de chocolate ao leite justifica-se como medida de caráter social, educativo e institucional, alinhada às políticas públicas de valorização humana e de integração comunitária promovidas pelo Município de Nerópolis.

Verificou-se a **VANTAJOSIDADE** para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração em fazerem ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 003/026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do alto Rio Grande - CIMARG, tendo como fornecedor a “SEF COMAX LTDA”, onde os preços praticados estavam abaixo dos orçamentos recebidos.

Justificamos ainda que a adesão à ata de registro de preços apresenta-se como a forma mais eficiente, econômica e célere para atender à necessidade identificada, uma vez que possibilita a contratação de fornecedores previamente habilitados, com preços compatíveis com o mercado, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento tempestivo do objeto da emenda impositiva.

Ademais os princípios da vantajosidade, economicidade poderá ser aferido após comprovação dos preços praticados no mercado. que a aquisição deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os procedimentos licitatórios previstos na legislação vigente, garantindo a correta e transparente aplicação dos recursos públicos.

2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada para a aquisição dos Ovos de Páscoa configura-se como medida essencial para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Finanças e Administração, garantindo o aquisição de produtos de qualidade, seguros e adequados ao consumo. A disponibilização desses chocolates atende às necessidades institucionais e comunitárias, proporcionando recursos adequados para ações comemorativas e eventos

vinculados à celebração da Páscoa, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

A referida contratação encontra-se alinhada ao planejamento técnico-operacional da Administração Municipal, tendo por finalidade garantir a aquisição de produtos de qualidade, seguros e apropriados para distribuição em atividades promovidas pelo Município. A medida contribui para a valorização de eventos institucionais e comunitários, reforçando ações voltadas à integração social, à participação cidadã e à promoção de datas comemorativas, como a Páscoa.

O Plano Anual de Contratações – PAC 2026 encontra-se em fase de elaboração, sendo que a contratação ora proposta será devidamente incorporada aos registros consolidados do planejamento institucional, considerando tratar-se de objeto vinculado às ações de promoção social e institucional do Município. A inclusão no planejamento permitirá o adequado levantamento das demandas, a gestão eficiente dos recursos públicos, a análise de riscos e o acompanhamento da execução físico-financeira, em observância aos princípios da governança, economicidade, eficiência e transparência administrativa.

Dessa forma, a previsão da contratação observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público, assegurando a correta aplicação dos recursos e a adequada disponibilização de produtos necessários às atividades promovidas pela Administração Municipal, bem como ao atendimento das demandas da comunidade, garantindo produtos de qualidade, seguros e adequados ao consumo para as celebrações realizadas no Município de Nerópolis/GO.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades foram estimadas de acordo com as necessidades das Secretarias, conforme tabelas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qntd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>OVO DE PÁScoa SABOR CHOCOLATE AO LEITE PESO MÍNIMO LÍQUIDO 115G.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> FOLHA: 60X55 CM, COM ESPESSURA DE 20UM, QUE GARANTE PROTEÇÃO E APRESENTAÇÃO ELEGANTE; ALUMÍNIO: 21X26 CM, COM ESPESSURA DE 68,5UM, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO SEGURA E PRESERVANDO A FRESCURA DO CHOCOLATE; BASE: PLÁSTICO PET, COM ALTURA DE 16 CM ATÉ O LAÇO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E ESTILO À APRESENTAÇÃO; DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA VENCIMENTO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. 	TOC MIX	8.450	UNID	R\$ 12,80	R\$ 108.160,00

A distribuição será realizada nos seguintes locais:

CMEIS	
CMEI Profª Sandra Maria M. M. Crispim	197
CMEI Profª Elza Cerri e Silva	180
CMEI Paz e Amor	268
CMEI Manoel Rodrigues Viana	303
CMEI Manoel Rodrigues Viana – Extensão (Casa de Nazaré)	135
ESCOLAS MUNICIPAIS	
Escola Municipal Profº Oscarino Caetano de Rezende	410
Escola Municipal São Francisco de Assis	718
Instituto Municipal João Paulo II	511
Escola Municipal Maria de Araújo Caldas	333
Escola Municipal Jaime Máximo da Costa	591
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidores Municipais da Educação	577
ESCOLAS ESTADUAIS	
Colégio Estadual José Valente	717
Colégio Estadual Mauro Borges Teixeira	643
Colégio Estadual Martiniano de Carvalho	265
Colégio Estadual Rui Barbosa	403
CEPMG Dr. Negreiros	1195
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS	
Servidores Municipais	789
CRECHE FILANTRÓPICA	
Associação Beneficente de Assistência a Infância e à Adolescência: Creche João Pereira de Matos	140
Núcleo Assistencial Dom Bosco	75
TOTAL GERAL	8.450

4 - ANÁLISE DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR

Para a definição do valor da contratação, foi realizada **análise de mercado** considerando tanto os preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 002/2026** quanto levantamentos comparativos com contratações de entes públicos similares.

- **Valor registrado em ata (referência principal):**
 - SEF COMAX LTDA: Valor unitário R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos);
- **Comparativo com contratações de outros entes públicos:**
 - TOCLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA: Valor unitário R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos);
 - TOC MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA: Valor unitário R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos);
 - FEM PARTICIPAÇÃO COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA: Valor unitário R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos).

Os valores praticados se mostram plenamente compatíveis com a média de mercado, **não havendo indícios de sobrepreço**. A adesão à Ata de Registro de Preços

garante **vantajosidade e economicidade**, em consonância com o princípio da eficiência previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

- **Responsável pelo levantamento de mercado:**
 - Kenia Soares de Faria, Matrícula 739.

Assim, o valor total para a contratação é de R\$ 108.160,00 (cento e oito mil, cento e sessenta reais).

5 - ADEQUAÇÃO ENTRE O OBJETO DA ATA E AS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar que a contratação atenda de forma plena às necessidades da Administração Municipal, foram definidos os seguintes **requisitos técnicos, funcionais e legais**:

- **Compatibilidade do objeto:** O objeto registrado na Ata de Registro de Preços nº 002/2026 contempla o fornecimento de Ovos de Páscoa com especificações compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, atendendo à finalidade pretendida pelas Secretarias demandantes.

- **Qualidade e especificações do produto:** Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório que originou a Ata, observando padrões adequados de qualidade, composição, peso e acondicionamento, garantindo segurança alimentar e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

- **Prazo de entrega:** O fornecedor deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, de forma a garantir a disponibilização dos produtos em tempo hábil para as ações e atividades programadas pela Administração.

- **Regularidade fiscal e jurídica do fornecedor:** A empresa contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a Ata.

- **Conformidade legal:** A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas e às adesões a atas de registro de preços.

Dessa forma, verifica-se que o objeto registrado na Ata de Registro de Preços apresenta **plena adequação às necessidades da Administração Municipal**, atendendo aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a efetiva realização da contratação.

6 - ESTIMATIVA MÉDIA DO VALOR

Com base no levantamento realizado e nas referências de mercado, a **estimativa média do valor da contratação** foi consolidada a partir dos seguintes parâmetros:

- **Valor registrado em ata (referência principal):**
 - SEF COMAX LTDA: Valor unitário R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos);
- **Comparativo com contratações de outros entes públicos:**
 - TOCLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA: Valor unitário R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos);
 - TOC MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA: Valor unitário R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos);
 - FEM PARTICIPAÇÃO COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA: Valor unitário R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos).

O valor unitário R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) representa a média de valor atualmente praticadas em contratações públicas similares, revelando **equilíbrio entre custo e benefício**.

Assim, a **estimativa média consolidada** da contratação é de:

✦ **R\$ 108.160,00 (cento e oito mil, cento e sessenta reais)**

Esse valor contempla, de forma integral e transparente, **pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, até o local de entrega**, sem custos adicionais para a Administração.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na Adesão a Ata para a contratação de uma empresa para a aquisição de chocolates ao leite, apresentados em formato de Ovos de Páscoa, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Finanças e Administração. Os produtos devem seguir rigorosamente as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no instrumento contratual, garantindo qualidade, segurança alimentar e conformidade com padrões legais e de higiene.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Ovos de Páscoa para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Finanças e Administração, não será parcelado em função de necessidades técnicas, logísticas e de qualidade, conforme detalhado a seguir:

- **Garantia de Integridade do Produto:** O chocolate é altamente sensível a variações de temperatura e manuseio. Entregas fracionadas aumentariam significativamente o

risco de derretimento, quebra ou deformação dos ovos, comprometendo a apresentação e a aceitabilidade do produto pela população.

- **Validade e Conservação:** Cada unidade possui prazo de validade limitado. Parcelar a entrega poderia resultar na distribuição de produtos próximos ao vencimento, colocando em risco a segurança alimentar e a conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- **Eficiência Logística e Administrativa:** A concentração da entrega em um único momento reduz custos de transporte, armazenamento e fiscalização, evitando múltiplos deslocamentos, conferências de recebimento e riscos de armazenagem inadequada.
- **Uniformidade e Padronização do Produto:** A entrega integral garante que todos os Ovos de Páscoa sejam produzidos, embalados e entregues nas mesmas condições, assegurando padrão de qualidade uniforme e apresentação adequada para todos os beneficiários.
- **Cumprimento do Calendário Comemorativo:** A distribuição dos ovos está vinculada à celebração da Páscoa. Para que todos os beneficiários recebam os produtos no período correto, a entrega precisa ser concentrada, evitando atrasos ou desorganização do evento.

O não parcelamento é essencial para garantir qualidade, segurança alimentar, uniformidade, eficiência logística e cumprimento do calendário da Páscoa, atendendo plenamente aos interesses da Prefeitura e da população de Nerópolis-GO.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A ação de distribuição de ovos de Páscoa tem como resultado esperado um impacto socioeducativo e institucional, com o objetivo de promover a inclusão social, o fortalecimento do vínculo comunitário e a valorização dos servidores públicos municipais.

Considerando que uma parcela significativa dos estudantes atende famílias em situação de vulnerabilidade social, a iniciativa busca assegurar o acesso igualitário a um símbolo cultural amplamente difundido na sociedade brasileira, contribuindo para o desenvolvimento de valores de solidariedade, cidadania e empatia entre os participantes.

No âmbito administrativo, a ação representa uma medida de reconhecimento e valorização dos servidores municipais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e motivação, o que contribui diretamente para a melhoria do clima organizacional e para a promoção de um ambiente de trabalho mais colaborativo e engajado.

Além disso, a iniciativa oferece oportunidade de articulação entre diferentes setores da administração municipal, escolas e comunidade, reforçando práticas de responsabilidade social e participação comunitária, com reflexos positivos tanto na formação dos estudantes quanto no fortalecimento da imagem institucional.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a adequada contratatação para a aquisição de Ovos de Páscoa, a Administração Municipal deverá adotar previamente e durante a vigência contratual as seguintes providências:

Antes da Contratação

- Comprovação da vantajosidade da adesão, mediante análise comparativa de preços e verificação da compatibilidade do objeto com as necessidades do Município/Secretarias;
- Formalização do processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, com a devida anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da Ata;
- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa, conforme exigências legais;
- Confirmação da dotação orçamentária disponível, assegurando previsão de recursos suficientes para suportar as despesas estimadas;
- Elaboração da minuta contratual, observando as cláusulas essenciais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Durante a Execução Contratual

- Acompanhamento sistemático da execução contratual, por meio do gestor e do fiscal designados, a fim de verificar o cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, especialmente quanto à qualidade dos itens fornecidos, prazos de entrega, quantidades solicitadas e demais obrigações assumidas pela contratada;
- Caso sejam identificadas irregularidades ou inconformidades, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, visando assegurar a correta execução do objeto contratado e o atendimento ao interesse público.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este objeto. A presente contratação é autônoma e atende exclusivamente à demanda do Município de Nerópolis, não estando condicionada a outros contratos ou processos em andamento.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, considerando que o objeto consiste na aquisição de produtos alimentícios industrializados, cuja produção, armazenamento e comercialização são regulados por normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Entretanto, podem ocorrer impactos indiretos relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos. Nesse sentido, recomenda-se que os materiais utilizados nas embalagens sejam, preferencialmente,

recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como que seja incentivado o correto descarte dos resíduos gerados após a distribuição dos produtos.

Assim, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são **mínimos e controláveis**, não representando impedimento para a realização da aquisição pretendida pela Administração Pública.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise das necessidades das Secretarias demandantes e considerando os estudos realizados no **RDD**, conclui-se que a contratação é **tecnicamente, economicamente e juridicamente viável**.

- **Viabilidade Técnica:**

A contratação mostra-se tecnicamente viável, tendo em vista que o objeto pretendido está devidamente contemplado na Ata de Registro de Preços nº 002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2026, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande – CIMARG. As especificações técnicas dos produtos atendem às necessidades da Administração Municipal, garantindo padrão adequado de qualidade, segurança alimentar e acondicionamento. Além disso, os fornecedores registrados encontram-se aptos a realizar o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a disponibilidade dos itens necessários para o atendimento das ações institucionais das Secretarias demandantes.

- **Viabilidade Econômica:**

A contratação mostra-se economicamente viável, uma vez que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026 possibilita à Administração Pública usufruir de valores previamente licitados por meio de procedimento competitivo, garantindo preços compatíveis com os praticados no mercado. Além disso, a utilização da ata proporciona maior economicidade, redução de custos administrativos e celeridade no processo de contratação, evitando a realização de um novo procedimento licitatório e assegurando a obtenção de condições vantajosas para o Município.

- **Viabilidade Jurídica:**

A contratação é juridicamente viável, considerando que a adesão à Ata de Registro de Preços está prevista na Lei nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais, tais como a anuência do órgão gerenciador da ata, a concordância do fornecedor registrado e a demonstração de vantagem para a Administração Pública. Dessa forma, estando presentes os requisitos legais e administrativos necessários, verifica-se a regularidade jurídica da contratação pretendida.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** foi elaborado com fundamento no Relatório Descritivo de Demanda e em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)** e demais normas aplicáveis.

Após análise e revisão, atestam-se a **viabilidade técnica, econômica e jurídica** da contratação, bem como a sua adequação aos princípios da Administração Pública, em especial os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

Assim, aprova-se o presente Estudo Técnico Preliminar, que servirá de base para os atos subsequentes do processo de contratação.

Nerópolis-Goiás, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Responsável Requisitante:

Kenia Soares de Faria
Matrícula 739



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A4B-7D65-9446-8366

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KENIA SOARES DE FARIA (CPF 980.XXX.XXX-49) em 13/03/2026 16:18:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://neropolis.1doc.com.br/verificacao/1A4B-7D65-9446-8366>